



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda, destina-se a reforçar o custeio das ações e dos serviços do Instituto Médico Psicopedagógico - IMEPP, inscrito sob o CNPJ: 17.688.094/0001-36, com sede à Rua: Maria Perpetua, 258, Ladeira, para aquisição de bens de consumo.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

